



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES — "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - TEL.: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

LEI Nº 69 /94

Dispõe sobre a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE CAMPOS ALTOS, fundada e criada em 20/10/93, sediada à Rua Tiradentes, 728, inscrita no CGC sob o nº 70.932.991/0001-26.

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG., por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica decretado como de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE CAMPOS ALTOS, que trata de uma sociedade de apatidária, com a finalidade de colaborar com os órgãos públicos no sentido de promover o bem estar social coletivo.

Artigo 2º - A fiscalização, confecção de projetos e programas entendem-se de responsabilidade de seu Presidente para os efeitos do cumprimento da proposta de criação, sempre supervisionados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município, de Campos Altos-MG.

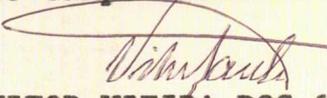
§ Único: Nenhum projeto de desenvolvimento social será executado sem que haja aprovação do Poder Executivo.

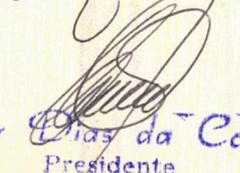
Artigo 3º - Far-se-á a intervenção do Poder Executivo quando se verificarem anormalidades no funcionamento social da entidade.

Artigo 4º - Quando do encerramento, ainda que temporário, das atividades de assistência social da presente "Associação" deverá ser comunicado por escrito ao Poder Executivo.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG.,de.....de 1994.


VITOR VIEIRA DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-


Jair Dias da Costa
Presidente

Aprovado em 25/05/94
Projeto Lei Nº 69-94